ASSEARA

INFORMA

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

MUTUA Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Alfenas | Publicação: jul-ago/2017

Fique atento ao calendário das ELEIÇÕES 2017 do nosso Sistema.

O Sistema Confea/Crea elege, por meio do voto direto dos seus profissionais, os Presidentes do Confea e dos Creas, a cada 03 anos. Além disso, também realiza a cada 03 anos as eleições para as Diretorias Regionais das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas (Mútua) e no estado de Minas Gerais, elege os Inspetores (chapa composta por Inspetor Chefe, Secretário e Tesoureiro). O registro de candidatura pode ser feito até 28 de agosto. Para maiores informações acesse o site do Confea através do link: http://www.confea.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=1874

ASSEARA firma novo convênio com SERPRAM e beneficia seus associados.

A ASSEARA que já conta com o convênio do Plano de Saúde do SERPRAM há 22 anos beneficiando seus associados, firma mais um convênio, desta vez, um Plano Odontológico com a mesma operadora.

O PLANO SERPRAM ODONTO oferecerá aos associados da ASSEARA uma grande variedade de procedimentos odontológicos das seguintes especialidades:

- Radiologia;
- Clinica Geral;
- Endodontia;
- Prótese;
- Odontopediatria;
- Periodontia;
- Cirurgia;
- Ortodontia e Ortopedia Funcional dos Maxilares, entre outras.

O valor da mensalidade é de R$22,00 (por usuário) e não possui coparticipação.

Veja como usufruir deste e de todos os benefícios e convênios, consultando a ASSEARA.

Acesse o site da ASSEARA.

O site da ASSEARA está disponível na internet no endereço: www.asseara.wix.com/home ou www.asseara.org.br ou ainda, você pode posicionar o seu leitor de código QR na figura ao lado.

Acesse para conhecer os benefícios e as vantagens em ser associado. Conheça também os cursos que disponibilizamos em parceria com outras entidades.

Decisão Judicial confirma que profissionais podem exercer as atribuições concedidas pelo CREA-MG.

Leia na página 3 a matéria proferida em 11 de julho de 2017 pelo juiz federal que pode incidir em multa diária no valor de R$50.000,00 ao CAU/MG..

0433

Ao preencher a ART do CREA-MG, não esqueça de anotar o código da ASSEARA no campo de ENTIDADE DE CLASSE.

Projeto, projeto básico e projeto executivo.

A Decisão Normativa nº 106 do CONFEA conceitua o termo “projeto”, ao esclarecer as etapas de um projeto básico, atividades típicas da Engenharia e da Agronomia.

PROJETO - é a somatória do conjunto de todos os elementos conceituais, técnicos, executivos e operacionais abrangidos pelas áreas de atuação, pelas atividades e pelas atribuições dos profissionais da Engenharia e Agronomia, nos termos das leis específicas, dos decretos-lei e dos decretos que regulamentam tais profissões e a Constituição Federal de 1988. O termo genérico “Projeto” é definido como um conjunto constituído pelo Projeto Básico e pelo Projeto Executivo.

PROJETO BÁSICO - os principais conteúdos e elementos técnicos correntes aplicáveis às obras e serviços sem restringir as constantes evoluções e impactos da ciência, da tecnologia, da inovação, do empreendedorismo e do conhecimento e desenvolvimento do empreendimento social e humano nas especialidades: levantamento topográfico; sondagem; projeto arquitetônico; projeto de fundações; projeto estrutural; projeto de instalações hidráulicas, projeto de instalações elétricas; projeto de instalações telefônicas, dados e som; projeto de instalações de prevenção de incêndio; projeto de instalações especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça); projeto de instalações de ar condicionado; projeto de instalações de transporte vertical e projeto de paisagismo.

PROJETO EXECUTIVO - consiste no conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei no 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

ASSEARA Informa

EXPEDIENTE:
Publicação: ASSEARA | Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Alfenas | Avenida São José, 715 | Centro | Alfenas | MG | 37.130-141 | assearaalfenas@hotmail.com | +55 35 3291 1915
Diretoria Executiva 2017/2019: Presidente Engº Civil Luiz Carlos Pelegrin | Vice-Presidente Engº Eletricista Valter Aparecido de Carvalho | 1º Diretor Secretário Engº Civil Marcelo Moreno Maia | 2º Diretor Secretário Engº Civil Eduardo Luiz Souza Ribeiro | 1º Diretor Tesoureiro Engº Civil Paulo Cesar de Souza | 2º Diretor Tesoureiro Engº Civil Wagner de Lima Gonçalves
Projeto Gráfico, Desenvolvimento e Comercialização de espaços: Engº Civil Eduardo Luiz Souza Ribeiro | +55 35 99957 7259
Tiragem: 600 exemplares
Impressão: Gráfica Rocha Ltda | Alfenas | MG | grafica.rocha@hotmail.com | +55 35 3292 4816
Redes Sociais: /asseara.engenheiros | +55 35 9 9735 1257

Decisão Judicial confirma que profissionais podem exercer as atribuições concedidas pelo CREA-MG.

Em decisão favorável ao exercício das atividades dos profissionais do CREA-MG, proferida em 11 de julho de 2017, o juiz federal substituto Robson de Magalhães Pereira, determinou que o CAU/MG deve observar a norma "do Conselho que garanta ao profissional a maior margem de atuação, seja norma que regula a atividade de engenharia e agronomia, seja norma regulamentadora da atividade de arquitetura e urbanismo" (p.6).

Determina, também, que o CAU/MG, na sua ação fiscalizadora, não pode "expedir comunicações e notificações a quem quer que seja, órgãos públicos, entes privados, de forma generalizada, que possam ser interpretadas como proibição do exercício da atividade de arquitetura e urbanismo, de forma compartilhada com arquitetos e urbanistas, por profissionais que tenham habilitação para o exercício da arquitetura e urbanismo, conferida a partir das diretrizes curriculares que lhe s possibilitaram referida habilitação" (p.6), sob pena de incidir na multa diária no valor de R$50.000,00.

Confira a íntegra da decisão acessando o link: http://www.crea-mg.org.br/publicacoes/PublishingImages/Pages/Decisao-Judicial-confirma-que-profissionais-podem-exercer-as-atribuicoes-concedidas-pelo-Crea-Minas/Atribui%c3%a7%c3%b5es%20Crea-Minas.pdf

Eleições do CAU: Arquitetos e urbanistas já podem inscrever suas chapas.

Candidaturas devem apresentar nomes para todas as vagas de conselheiros titulares e suplentes dos CAU/UF

Começou em 14 de agosto o prazo para inscrição de chapas que vão concorrer às Eleições do CAU 2017. Cada chapa deverá conter um candidato a conselheiro titular e um candidato a conselheiro suplente do CAU/BR e mais um candidato para cada vaga de conselheiro titular do seu CAU/UF com a indicação dos respectivos suplentes. Para o estado de Minas Gerais serão 18 vagas.

Todos os candidatos devem possuir registro definitivo ou provisório, ativo, no CAU/UF de sua residência; estar adimplentes com o Conselho; não estar cumprindo sanção por falta ético-disciplinar, por infração relacionada com o exercício do mandato ou da profissão; e não estar cumprindo pena ou sanção imposta por condenação judicial ou pelos tribunais de contas de acordo com a Lei da Ficha Limpa, além de outros requisitos impostos pelo Regulamento Eleitoral.

Os eleitos cumprirão mandato de 2018 a 2020. As inscrições vão até o dia 8 de setembro.

ATENÇÃO: Não descarte na via pública.

Comunicado:

Prezados profissionais a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS** informa que já esta disponível no seu site - http://www.alfenas.mg.gov.br - o link PROTOCOLO. Para consulta de andamento e parecer de documentos protocolados:

- acesse o site, clique no link do item PROTOCOLO (a esquerda da tela) e faça a consulta através do número único (emitido em seu protocolo do requerimento) ou número do processo.

Lembre-se de ter em mãos o número do processo/ano, o protocolo e o CPF ou CNPJ do requerente.

PlotagemAlfenas

plotagemalfenas@gmail.com
9 9880-3141

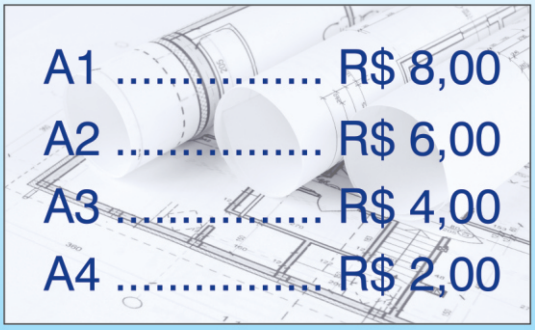

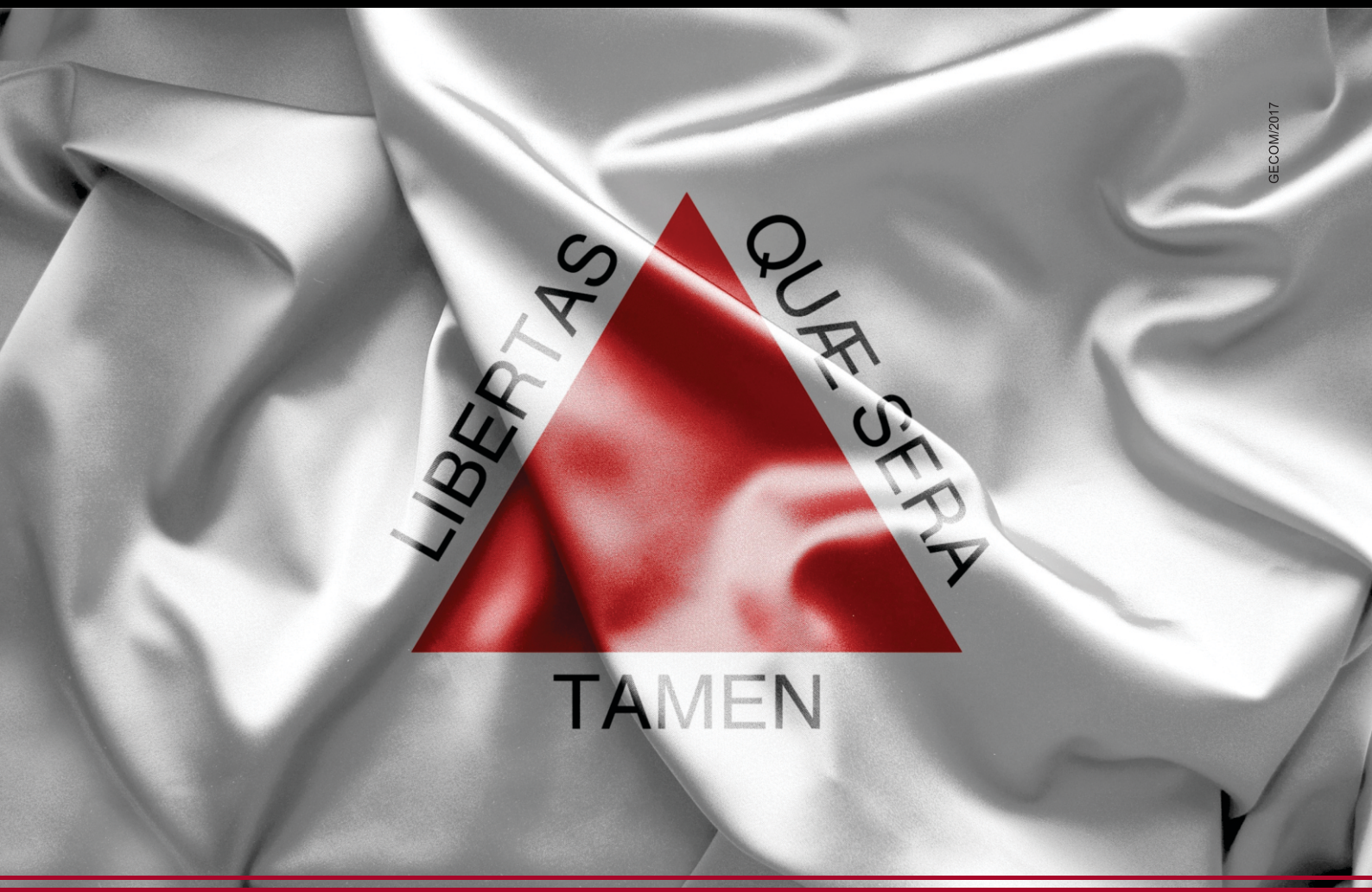

MÚTUA-MG

40 anos MÚTUA 2017

Novos Sócios Contribuintes

20 benefícios reembolsáveis e sociais
+ plano de saúde + previdência complementar
+ descontos na sua região e em todo o Brasil

Benefícios reembolsáveis após 12 meses de carência e extensivos aos dependentes.*
Juros a partir de 0,3% a.m.
*Consulte regulamentos específicos de cada benefício.

1ª anuidade por apenas

40 REAIS

nos 40 anos da Mútua

www.mutua.com.br
/MutuadeAssistencia
@comunicaMutua
Mútua

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

MÚTUA-MG
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

Av. Álvares Cabral, 1600 - 1° andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte-MG
Ligue! (31) 3275-2388 ou 0800 283-1950 | *Taxa de inscrição fixa de R$10.